

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

SETOR REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivanor Coelho

OBJETO: Aquisição de *Um Imóvel Urbano, plano, livre enhente, sem edificações, cercado, com frente para a Avenida Jorge Lacerda, com calçamento em lajotas e estacionamento próprio.*

Imóvel com área remanescente de 441,75m², com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE, medindo 15,00 metros com a Avenida Jorge Lacerda; FUNDOS, com área desmembrada para anexar ao terreno de Ivo Stuep, medindo 15,00 metros; DO LADO DIREITO, medindo 29,70 metros, com terras de Raul Dalsenter e do LADO ESQUERDO, medindo 29,20 metros, com terras de Disnei Koerich e Olga Barni Koerich, devidamente matriculado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, sob nº 15.572.

JUSTIFICATIVA: a Justificativa para a aquisição do imóvel matriculado sob o nº 15.572 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, pertencente à BARNI PARTICIPACOES LTDA, contendo uma área de 441,75 m², situado no perímetro urbano, Bairro Centro, no município de Vidal Ramos, Santa Catarina, justifica-se com base na Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com o art. 74, inciso V, e o §5º. Foi realizada avaliação técnica do imóvel, considerando seu estado de conservação, o que constatou que a área encontra-se em condições adequadas para incorporação imediata, ou seja, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, tais como: títulos, hipotecas, ações ou quaisquer outras avenças que impeçam uma negociação. A avaliação observou ainda que o imóvel é totalmente plano, possui fácil acesso através da avenida Jorge Lacerda, Centro de Vidal Ramos. Que o entorno é caracterizado por local com movimentação de veículos, grande desenvolvimento residencial, comercial e por ser o principal acesso do centro da cidade, contendo inclusive, estacionamento próprio. Restou constatado, de igual forma, que toda a avenida possui calçamento, energia elétrica, água tratada, transporte de passageiros e internet. Importante mencionar que o prédio em que está instalada a sede da Câmara Municipal é de propriedade da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos e atualmente encontra-se em situação “precária”, necessitando de grandes e custosos reparos, razão pela qual surgiu a necessidade de aquisição de um terreno para construção de uma nova sede para a Casa Legislativa, para atender à demanda crescente da população, proporcionando uma infraestrutura mais robusta e abrangente, e eficaz, onde todo o investimento de reformas e reparos ficaria em um prédio próprio. Assim, com essas melhorias, o Poder Legislativo do Município de Vidal Ramos estará melhor equipado para atender às necessidades da comunidade e maximizar seu impacto positivo na região. Da inexistência de imóveis vagos e disponíveis: Foram realizadas diligências nos arredores e constatou-se que não há imóveis vagos e disponíveis a venda, localizados em área próxima ou com as características necessárias, que atendam ao objetivo da Câmara Municipal de Vidal Ramos. O imóvel em

questão, possui dimensões adequadas que permitirão a construção pretendida e o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa. Justificativa de singularidade e evidência de vantagem: O imóvel a ser adquirido apresenta singularidade em função de sua localização estratégica, o que elimina a necessidade de investimentos adicionais significativos em infraestrutura de conexão ou acesso. Adquirir este imóvel específico é vantajoso para o Poder Legislativo, pois permite a construção da forma pretendida, em consonância com o plano de desenvolvimento urbano do Município. O imóvel em questão possui ótima localização, na principal avenida da cidade, local de fácil acesso, estacionamento próprio e o entorno caracterizado por local com movimentação de veículos, grande desenvolvimento residencial, comercial, está próximo a prefeitura, hospital, posto de saúde, farmácias, supermercados, o que valoriza o imóvel. Portanto, a aquisição do referido imóvel é um investimento que trará benefícios significativos a longo prazo para todos os habitantes do município, sem a necessidade de investimento / gastos em imóvel de propriedade que não seja da Casa Legislativa ou em imóvel situado em áreas mais distantes. Dessa forma, a aquisição do imóvel foi devidamente autorizada através da Lei Municipal n. 2.217/20225 e atende plenamente às exigências legais previstas na Lei 14.133/2021, demonstrando a vantagem econômica, social e estratégica para a Câmara Municipal e a ausência de alternativas que ofereçam as mesmas condições e benefícios.

TABELA DE QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Preço Total
1	Aquisição do imóvel matriculado sob o nº 15.572 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, pertencente à BARNI PARTICIPACOES LTDA, contendo uma área de 441,75 m ² , situado no perímetro urbano, Bairro Centro, no município de Vidal Ramos, Santa Catarina.	R\$ 450.000,00

GRAU DE PRIORIDADE: Alta

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Posse imediata

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Posse imediata

VINCULADO OU DEPENDENTE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: Não

INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: servidor a ser designado

Vidal Ramos (SC), 09 de setembro de 2025.

IVANOR COELHO
Presidente Câmara Municipal